

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC**

**REQUERIMENTO N° DE 2012**  
(Do Sr. Carlos Magno e Sr. João Magalhães)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicite ao Tribunal de Contas da União – TCU, inspeção junto a empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, nos contratos e aditivos, assinados com o grupo Schahin, no âmbito da obra do gasoduto de Caraguatatuba.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70 e 71 CF c/c art. 32, XI, alínea “b” e “f” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União – TCU, inspeção junto à empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, nos contratos e aditivos, assinados com o grupo Schahin, no âmbito da obra do gasoduto de Caraguatatuba, tendo em vista o aviso de nº644-Seses-TCU-Plenário, datado de 06 de junho de 2012, assinado pelo Sr. Augusto Nardes – vice presidente em exercício da Presidência do TCU, em resposta ao ofício nº 119/2012/CFFC, datado de 29 de março de 2012, de autoria do Deputado Federal Edmar Arruda.

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme acórdão exarados nos autos do TC 018.814/2011-5, foi sugerido a necessidade da realização de inspeção na Petrobrás S/A, para avaliar com o grau de detalhamento e atenção necessária possíveis atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos na execução do contrato firmado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, nos contratos e aditivos, assinados com o grupo Schahin, no âmbito da obra do gasoduto de Caraguatatuba.

Salientamos que tal medida encontra respaldo nos arts. 1<sup>a</sup> II e art. 41, II da Lei 8.443/92 c/c os arts. 240 do RI/TCU.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, a devida aprovação do presente requerimento a fim de esclarecer os fatos apontados no referido acórdão para que seja realizada a competente inspeção, objetivando contribuir para as ações necessárias ao bom acompanhamento por essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2012.

Deputado **CARLOS MAGNO**  
PP/RO

Deputado **JOÃO MAGALHÃES**  
PMDB/MG